SCE/ 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

EMENTA *– Analise do Retorno de Diligência da Inspeção Técnica realizada na obra de implantação da Vila Olímpica de Vila Isabel****. Conhecimento.***

Sr(a). Inspetor(a) Setorial:

Trata o presente da análise da resposta de diligência que trata da Inspeção Técnica realizada na obra de implantação da Vila Olímpica de Vila Isabel, em atenção ao requerido pelo Relator, Excelentíssimo Conselheiro Antonio Carlos Flores de Moraes.

1 – ANÁLISE DO RETORNO DE DILIGÊNCIA

A jurisdicionada, em resposta aos questionamentos, encaminhou documentações que foram inseridas às fls. 16/22 do presente processo.

TCMRJ:

O relatório foi diligenciado para que a jurisdicionada se pronuncie acerca do apontado no item 6 (conclusão), transcrito abaixo:

"Pelo acima exposto, verifica-se que a obra que foi iniciada no dia 02/12/2004, com o término inicialmente previsto para o dia 30/06/05, até hoje encontra-se inacabada. Já foram destinados volumosos recursos que totalizaram R$ 4.152.533,50 de um total previsto de R$5.132.283,23. Desta forma, considerando o volume de recursos já destinados, e o longo prazo de paralisação, a jurisdicionada deve informar:

a) quais são as soluções encontradas para os problemas apontados quando da última suspensão;
b) que medidas estão sendo adotadas para viabilizar o reinício das obras e qual a data prevista;

c) quais os serviços ainda a serem executados;
d) o saldo contratual é suficiente para execução integral das obras, caso negativo qual o valor necessário;
e) relacionar os serviços já executados e não medidos pela contratada informando os respectivos valores.
f) *os motivos/justificativas para todas as paralisações/suspensões;*
g) *apresentar memória de cálculo que demonstre o prejuízo causado aos cofres públicos devido à paralisação das obras".*

RIOURBE:

A jurisdicionada, às fls. 17/20, respondeu a todos os questionamentos elencados, como segue:

a) As exigências das Concessionárias foram sanadas
b) As obras foram reiniciadas em 07/12/2009.
c)
- Complementação do concreto do fundo do lago;
- Complementação do acesso em paralelepípedo;
- Colocação de cabos e luminárias;
- Complementação do piso em paviflex;
- Colocação de telhas de policarbonato na área do palco;
- Colocação de forro na área do palco;
- Colocação do piso e revestimento da parede do palco;
- Complementação do paisagismo.

d) O saldo contratual é suficiente para executar os serviços previstos;
e) A jurisdicionas, as fls. 17/19 do p.p., fornece tabela com 35 (trinta e cinco) itens de serviço;
f) A jurisdicionada, as fls. 20 do p.p., fornece as datas e justificativas de todas as suspensões;
g) Em termos de obra, não houve prejuízo devido às paralisações pois o saldo contratual é suficiente para executar os serviços previstos.

SCE/ 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

COMENTÁRIOS:

Após analise das respostas fornecidas pela RIOURBE entende-se que a jurisdicionada respondeu satisfatoriamente a solicitação encaminhada.

Deve-se destacar que os contratos de Implantação das Vilas Olímpicas foram tema de consulta da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, através do Requerimento de Informações nº 280/2009, de autoria da Sra. Vereadora Rosa Fernandes, e que para o atendimento foi realizada esta Inspeção Técnica com o intuito de se apurar a situação da obra, bem como os motivos que levaram a sua paralisação. Esta consulta foi processada com o nº 40/001821/2009.

2 - CONCLUSÃO:

Tendo em vista o exposto, e considerando:

- os comentários elencados;
- o atendimento aos questionamentos encaminhados, e;
- o reinício das obras em 07/12/2009 sem acréscimo de valor.

Sugerimos o conhecimento do presente relatório, com posterior retorno para esta 2ª IGE, para que seja programada a 2ª visita em virtude do re-início dos serviços.

Em 01/02/2010

MÁRCIO S. BANDEIRA DE MELO
ENGENHEIRO - 40/901375-6
2ª.IGE

SCE/ 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Sra. Inspetora Geral,

Ratificamos a análise procedida às fls. 23/24, sugerindo o conhecimento do Relatório de Inspeção Técnica e, tendo em vista o reinício das obras, o posterior retorno do presente a 2ª IGE para que seja dada continuidade ao acompanhamento da obra .

2ª IGE, 02/02/2010

CARLOS ROBERTO MILET CAVALCANTI JÚNIOR
2ª IGE – 2ª Inspetoria Geral do Controle Externo
Inspetor Setorial
Matricula 40/901.373

Sr. Diretor da SCE,
De acordo.

2ª IGE,

SIMONE DE SOUZA AZEVEDO
Inspetora Geral/2ª IGE/SCE
Matrícula 40/900326